



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 014/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos processos, protocolados no IPASCON sob o nº. 615/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 14 de Dezembro de 2023, a Sra. **CLAUDIA MARTA CARVALHO DE MORAES SILVA** (cônjuge), dependente do segurado deste Instituto, Sr. **JOUBERTO DOS SANTOS SILVA**, servidor desta municipalidade, no cargo de SERVENTE, Classe A - Nível 1, sob a matrícula nº 0302.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela EC nº 41/2003, c/c artigo 2º – Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04, c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 1.604,76
---------------------------------	--------------

(Um mil e seiscentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 03 de junho de 2024.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente